



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP**

**CNPJ: 45.111.952/0001-10**

**Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15890-000**

**E-mail: [prefeitura@uchoa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@uchoa.sp.gov.br)**



## **LEI Nº. 3.001 DE 07 DE MAIO DE 2010**

**“Autoriza a Prefeitura Municipal a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretária de Saneamento e Energia, com interveniência da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, objetivando a execução pelo Município de Obras e serviços destinados à melhoria dos sistemas de água e esgotos, conforme consta do Artigo 1º, e dá outras providências”.**

**JOSÉ CLÁUDIO MARTINS**, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Saneamento e Energia, com interveniência da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, Convênio para execução pelo Município da Estação Elevatória de Esgoto, Linha de Recalque e Emissário por conduto forçado.

**§1º** - O Convênio a ser celebrado obedecerá aos termos da minuta anexa, que fica fazendo parte integrante da Lei.

**§2º** - A Secretaria de Saneamento e Energia participará com a importância de R\$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa mil Reais), cabendo o Município participar com R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), mais variações no custo das obras ou serviços que superem o orçamento inicialmente previsto.

**Art. 2º** – A Prefeitura executará diretamente ou através de terceiros as obras e/ou serviços, sempre com a assistência técnica da SABESP, nas condições estipuladas no Convênio lavrado.

**Art. 3º** – O Convênio poderá ser aditado, sempre no interesse público.

**Art. 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em

Contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 07 de Maio de 2.010.

  
**JOSÉ CLÁUDIO MARTINS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro de leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

  
**MIRIAM DONHA PALHARINI**  
Diretora de Adm. Plan. e Finanças

**Fone: (17) 3826-9500**

**Av. Pedro de Toledo, 1011 – Cidade Alta – CEP: 15890-000 – Uchoa-SP**